



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MÔNICA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal deste Município o seguinte projeto Lei:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 279.040,35 (duzentos e setenta e nove mil e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO E CULTURA	
13.392.0019.2.060.000	CONVÊNIO LEI PAULO GUSTAVO 195/2022	
0408 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 21053	45.410,60
0409 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 21054	18.395,22
07:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0410 - 3.3.90.48.00	– Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas– Fonte (02000)	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0400 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02823	15.000,00
0401 – 4.4.90.52.00	Equipamente e Material Permanente – Fonte 02823	12.766,35
0402 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02824	43.164,57
0403 – 4.4.90.52.00	Equipamente e Material Permanente – Fonte 02824	40.000,00
0404 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02832	5.152,72
0405 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02834	10.166,55
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.002	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0028.6.002.000	Manutenção do Conselho Tutelar	
0399 – 4.4.90.52.00	Equipamente e Material Permanente – Fonte 02790	9.811,26
0397 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02806	4.000,00
0398 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02806	7.983,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.002

DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0028.6.009.000

FIA – Atenção a Criança e Adolescente – Risco Social

0395 – 3.3.90.30.00

Material de Consumo – Fonte 02805

10.000,00

0396 – 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02805

27.189,71

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 279.040,35

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: (21053) – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	45.410,60
Fonte: (21054) – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	18.395,22
Fonte: (02000) – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00
Fonte: (02823) – CONVÊNIO DO IDOSO - FIPAR	27.766,35
Fonte: (02824) – FIA INCREMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA	83.164,57
Fonte: (02832) – INCENTIVO HIGIENE INTIMA	5.152,72
Fonte: (02834) – PMSM Paraná Viaja Mais 60	10.166,55
Fonte: (02790) – EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	9.811,26
Fonte: (02806) – FIA ATUAÇÃO CONSELHO MUN DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	11.983,37
Fonte: (02805) – FIA ATENÇÃO CRIANÇA E ADOL. RISCO SOCIAL	37.189,71

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.

LUAN GUSTAVO

FRAZATTO:0606040

3905

Assinado de forma digital por

LUAN GUSTAVO

FRAZATTO:06060403905

Dados: 2024.03.18 15:32:37

-03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipa